



**Prefeitura de  
SOROCABA**



## ESCLARECIMENTO Nº 1

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2.898/2018 - REABERTURA**

Informamos aos interessados, em resposta à solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas Link Card Administradora de Benefícios EIRELI, Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP e Assessoria Carvalho Licitações, ao Pregão Eletrônico nº 40/2018, o que segue:

#### **Pergunta 01:**

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 (valor de R\$ 17.600,00 conforme alterado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018), serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, como determina o art. 5º §3º da Lei 8666/93?

Considerando a quantidade de veículos que compõem a Frota da Autarquia e que o fechamento das medições e emissão das NFs será realizada quinzenalmente, os valores ultrapassarão o limite de R\$ 17.600,00 sendo que os pagamentos serão realizados conforme estabelecido na Resolução 08/2015 (vide item 6.7 do Edital).

#### **Pergunta 02:**

Será aceita oferta de taxa de administração negativa e zero?

**Sim.**

#### **Pergunta 03:**

Solicitamos a taxa máxima de administração que será aceita na presente licitação.

**O edital não estipula taxas mínimas e/ou máximas.**

#### **Pergunta 04:**

Será aceito Taxa zero?

**Sim.**

Pergunta 05:

Será aceito taxa negativa?

**Sim.**

Pergunta 06:

O objeto licitado já era prestado por alguma empresa? Em caso positivo qual a empresa que presta os serviços atualmente?

**Sim, Trivale Administração LTDA.**

Pergunta 07:

Solicitamos esclarecimentos em relação ao valor estimado para a contratação.

**O valor estimado está disponível no Anexo III do Edital.**

Pergunta 08:

Entendemos que os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 14º (décimo quarto) dia corrido, após o recebimento da nota fiscal eletrônica e não no prazo de até (30) trinta dias, contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Não, o Pagamento será de acordo com item 6, tendo como referência para contagem do prazo a liberação da nota pelo fiscalizador, não ultrapassando 30 dias.**

Pergunta 09:

Esclarecimentos ao Pregoeiro: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados, desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá obedecer o preço à vista de bomba, conforme Item 11.4 do Termo de Referência desta maneira estamos corretos no entendimento?

**A empresa contratada deverá atender integralmente ao edital e ao Termo de Referência.**

Sorocaba, 17 de julho de 2018.

**Janáina Soler Cavalcanti  
Pregoeira**